



LEI Nº 2981, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no Orçamento Programa para 2.022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2022 aprovado pela Lei Municipal nº 2.885 de 09 de dezembro de 2.021, o crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em favor do órgão e unidades orçamentária na seguinte dotação:

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.2072.2310.02 – Operação Inverno

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100,00

08.244.2072.2310.02 – Operação Inverno

3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 100,00

08.244.2072.2310.02 – Operação Inverno

3191.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 100,00

08.244.2072.2310.02 – Operação Inverno

3390.30.00-Material de Consumo R\$ 14.700,00

08.244.2072.2310.02 – Operação Inverno

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 100,00

08.244.2072.2310.02 – Operação Inverno

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.800,00

08.244.2072.2310.02 – Operação Inverno

4490.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 30.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorre de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).



Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 2836/21 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 14 de setembro de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Autoria: Poder Executivo